Juiz de Paz

I-60

Em mandado [illegible]
de [illegible] Fern[illegible]
Antonio Contra Silva
Ribr. do Rio Tarim.

[illegible]
[illegible] Gerardo de Mathias [illegible]
[illegible] Ribr. do Rio Tarim.

Ao mesmo Juiz [illegible]
[illegible] Senhor de Thy Rey
mil [illegible] e sincoenta
sinco annos a oydo dias do
[illegible] de [illegible] annos
[illegible] Salvador [illegible]
[illegible] de [illegible]
e de [illegible] Fernandes [illegible]
[illegible] me foy dada [illegible]
[illegible] e mandado Contra Silva
Ribeyro do Rio Tarim pedindo
me [illegible] para [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] e mandado
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

01

Dos Mathaus Coelho Vr.ª q. no inventr.º q. se
do defunto Fran.co de Queiros Ruffino este deuem
a quantia de dois mil duzentos e cincoenta e
dag.s se lançou no inventr.º justificou o supp.
e por virtude desta se lhe mandou separar
p.a seu pagamento e de outras dividas e pondes
em praça estes p.a se lematarem e do produto
serem satisfeitas as dividas do d.º defunto
Coi o matante de Diez Sebastiam Ribr.º do Rosr.
e athe o presente não pos o d.º em juizo das mens
rematalon.s e porq. o supp.e [illegible] por [illegible]
zer e não pode fazer pera [illegible] deo fa
em lujo juizo se fez o d.º em [illegible] ser o dito
rematante Irmão do Vmr. [illegible] rezão porq.
Ilmo. Ex.mo Recorre a v.m.ce como Prouedor p.a q. se sirua
m.dar passar m.do p.a q. o d.º rematante no tr.º de
vinte e quatro horas q. correrão em mão e ver
rivão reponha em juizo a q.ta declarada de sua
diuida p.a ser o supp.e satisfeito com comminação
de q. o não fazendo no d.º tr.º se parece m.do de pe
nhora nos seos bens e serão rematados p.a
satisfação do supp.e

Ja v.m.ce Snr. Ill.mo Corregedor e Pro
uedor se sirua m.dar passar o m.do re
ferido vendo ser o d.º rematante
Irmão do Juiz de orfãos q. depo
ex.te

02

021

[illegible]
[illegible] de [illegible]
mandarão o que [illegible]

[illegible] a conformação
de mandado

Bairros

Domingos da Fonseca Cunha

O Licenciado Antonio Ribeiro
[illegible] Barros Juiz de Orfãos nesta
Villa de Sam Salvador e seu ter-
mo [illegible] mando por este meu manda-
do [illegible] a qual
[illegible] official de [illegible] onde
[illegible] Bastiel Ribeiro
[illegible] e sendo [illegible]
que [illegible] de vinte e [illegible]
[illegible] nesta Juiz [illegible]
[illegible] de Corenta mil reis [illegible]
[illegible] rematado [illegible]
[illegible] de Sant Francisco de [illegible]
para delle [illegible] pagamento
[illegible] supplicante [illegible] mais [illegible]
[illegible] cumprão [illegible]
[illegible] Villa
[illegible] de Novembro
[illegible] dias do mes de Novembro
[illegible] sete centos e [illegible]
60 [illegible] Domingos da Fonseca [illegible]
[illegible] de Orfãos [illegible]

Bairros

O Licenciado Antonio Ri
beyro Serrador Juiz de Fa
ora nesta villa de Sabaudia
e Lutermo na forma da ley e ordem
de Sua Magestade que Deus Ge
rrando por este meu mandado vinte
pertencia al signado aquel que no
official de justiça e da onde vive
e moral Sebastião Ribeyro do Ro
tario rematante dos bens do de
Junto Francisco de Lima presente e
sendo lhe que rasa para que no
se mande vinte e quatro oras pe
nha neste dito [illegible] de
dez mil duzentos e sinco
[illegible] que per sentença
[illegible] Vieyra e a
[illegible] per dividas pertencentes a [illegible]
[illegible] al [illegible] da
[illegible] nesta sobredita villa
[illegible] vinte e oito dias do mez de
Janeiro de mil setecentos e sin
[illegible] e dos [illegible] 6
[illegible] Carneiro [illegible]
[illegible] de Jaon [illegible]
que [illegible] onze mil quinhentos e sin
[illegible] sinbreu [illegible]

Bairro

[illegible] Da Mata [illegible]

05

[illegible]
[illegible]
[illegible]

Termo de nomeação que
faz S. Baptista Rib.
Notario

Ao dezoito dias do mez de Fevereiro
de mil sette centos e cinco e cinco
Comarca nesta Ilha de [illegible]
[illegible] da Parahyba do Sul appa-
receu presente e mo [illegible]
de mim escrivão Sebastião
Beppo do Notario [illegible]
me foy dito que elle fora reque-
rido por hum mandado a requer-
imento de João Fernandes [illegible]
[illegible] Vieira
como procurador do mesmo
[illegible] aqueantido que
mandado consta da [illegible]
[illegible] do defunto Francisco
de Queiroz [illegible]
[illegible] de alguns e [illegible]
e [illegible] nomear [illegible]
e [illegible] nomeou [illegible]
da marca do Tenente [illegible]
[illegible] da [illegible]
queria [illegible]
E logo eu [illegible]
[illegible]

06

Q. pueda ser que
Sebastião Ribeyro
Notario

Ao onze dias do mez de [illegible]
[illegible] de mil setecentos e [illegible]
[illegible]
[illegible] salvador da [illegible]
do Sul em o escritorio de mim e
[illegible] appareceu [illegible]
[illegible] Ribeyro [illegible]
[illegible] o qual me foy dito que [illegible]
a vista que pede dal [illegible]
[illegible] Joaõ Fernandes [illegible]
sobre o dito Ribeyro que da [illegible]
que [illegible] tanto [illegible]
[illegible] de [illegible] tres [illegible]
[illegible] procurador [illegible]
[illegible] Gonçalo [illegible]
[illegible] Mas [illegible] o qual disse
[illegible] de seus poderes em direito
[illegible] para que [illegible]
procurador [illegible] todo [illegible]
[illegible] appellar agravar [illegible]
em sua alma qualquer licito [illegible]
[illegible] a parte [illegible]
[illegible] e de [illegible] disse [illegible]
[illegible] da [illegible] carne [illegible]
[illegible]

Sebastião Ribr.º do Rozario

07

porq erão beins q podião perecer se venderão, e se entre
gou seu producto ao tutor da d.ª orfan e entre os quaes
comprou o embg.e ru negro chamado [illegible] produ
to do qual o entregou ao d.º tutor; pois estavão as cou
ras duvidosas, sem saberse a q.m pertencião e do
recibo junto consta receber o mencionado tutor
e dorse por entregue do producto e preço do d.º e
cravo, com q fica o embg.e desobrig.º de semelha
te pagam.to

P. q não sendo licito em dir.º pagarse duas vezes
huã mesma cousa nestes tr.os deve o embg.e ser
absoluto do pedido pello embgd.º pois pello do que
n.to junto, q he a melhor prova em dir.º se
mostra estar satisf.ª aquella soluçaõ, receber
dose p.ª esse fim os prezentes embg.os e julgan
dose logo provados.

[illegible]

P. Reint. cum n. de just.
omn. melior. jur. mod.
Com todos os prot.os [illegible]
Com o recibo

[illegible]

08

Receli de Sebastiam Lib.º do Rozario Soarenta e cin-
mil reis q̃ sam procedidos do Rematacam q̃ fes de
Hum negro chamado Joaõ por tem sentido q̃ beins
do de Junto Fran.co de Queiroz o que fes como tu-
tor de orfa Anna f.ª do dito Junto p.ª de
ses dar conta todas as vezes q̃ pelo Juizo dos
orfaõs me lo rompedidos e por ver paecies
te por mim feito e assignado [illegible]
1759

Lourenço Ferr.ª de [illegible]

Reconhecido

Carm.º

09

Cr.º de Conclusão

Aos oito dias do mez de Maio
de mil sette centos e cincoenta e seis
annos nesta villa de S.ta Salvador
da Parahyba do Sul sejo estes autos
conclusos ao Doutor ouvidor geral
e Provedor desta Comarca Fran-
cisco de Sales Ribeyro de que fiz este
termo eu Domingos da Conceição
neyro escrivão que o escrevi

Esta
a parte

Sales

Termo de publicação

Aos trinta e hum dias do mez de
Maio nesta villa de S.ta Salva-
dor da Parahyba do Sul e mandi-
enlia publica que nas letras de
sua apresentadoria aos feitos e par-
tes fazia o Doutor ouvidor e Pro-
vedor desta Comarca Francisco
de Sales Ribeyro no Mapa de Me-
sa publicado o seu dispacho
tes autos a revelia do Embar-

10

Traslado de procuraçam
bastante que faz Matheos
Coelho Vieyra.

Saibam quantos este publico instrumento de procuraçam bastante virem como no anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mil setecentos e cincoenta e dous aos trinta dias do mez de Junho do dito anno nesta villa de Sam Salvador Bahia do Sul em o escriptorio de mim tabellam a baixo nomeado apareceo presente Matheos Coelho Vieyra que he conhecido pello mesmo e por elle me foy dito que no melhor modo e forma que podia e tinha ordenava e constituia por seus bastantes procuradores nesta villa de Sam Salvador [illegible] Baptista de Souza ao licenciado [illegible] Alfonseca ao Alferes Jose Mendes Bastos e ao doutor Ignacio Rodrigues e a Jose da Silva Pinto e na capitania do Espirito Santo ao licenciado Jose Cardoso e licenciado Miguel [illegible] Payo e ao [illegible] Pinto Ribeiro [illegible] de do Rio de Janeyro a Pedro Franco [illegible] Geraldo Vieyra ao doutor [illegible] Cruz ao doutor Manoel Rodrigues e [illegible] Vieyra de Lima aos quaes todos juntos e a cada hum de per si dize dava cedia e traspassava [illegible] seus livres e compridos poderes mandado [illegible] especial quam bastante de direyto se requer [illegible] que por elle e em seu nome aonde quer que [illegible] te poder [illegible] procurar [illegible] do seu direyto e justiça em todas as [illegible] e demandas civeis e [illegible] em que [illegible] ou Reo quer no juizo [illegible] que [illegible] [illegible] estando em juizo ou fora delle [illegible] mes e actos judiciaes e extrajudiciaes [illegible] concertos compromissos [illegible] cobrar receber e [illegible] [illegible] outro [illegible] das carregações [illegible] e cousas outras [illegible]

11

[illegible]

Termo de data

Aos quatro dias do mez de Junho de
mil settecentos e sincoenta e seis annos
nesta villa de S.ᵒ Salvador da Para
[illegible] do Sul pello Licenciado Ma
[illegible] da Ancela [illegible]
[illegible] dados estes autos [illegible]
[illegible] que [illegible] termo
[illegible] Ancela Carneiro
[illegible] Dos Saens [illegible]

[illegible] de data

Vo. de Conclusão

Aos [illegible] dias do mez de
Julho de mil e oito centos e seis
[illegible] annos nesta villa de
Sao Salvador fiz estes autos [illegible]
[illegible] ou vidor geral e [illegible]
[illegible] desta Comarca Francisco de
Sales Ribeiro de que fiz este termo
[illegible] Domingos da Rocha Camara
[illegible] Cruz [illegible]
Cruz

A.

Continue se vista ao Executado
como tenho mandado, e se notefique o
Tutor na fr.ª q. o Executante requer
e o vindo em q. corra a execu[illegible]
e os bens nomeados pello Ex.
por ser verdad.º o [illegible] pento, se to-
ma por tr.º sua declaração, e venha
os autos conclusos.

Salvador

Termo de publicação

Aos [illegible] dias do
de mil sette [illegible]
annos nesta [illegible]
da Parahy [illegible]
[illegible]

13

Em 31 de Mayo de 7
Pa 5 de Agos de 1736